

Carta DIR2 – 18/2018

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2018

**Ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro**

Av Presidente Vargas 502 / 16º, 20º, 21º e 22º andares – Centro  
CEP 20071-000 – Rio de Janeiro – RJ

**A/c: Sra. Adriana Nalesso - Presidente**

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho - BNDES

Referência: Correspondência s/n, de 20.08.2018

Prezada Senhora,

Em resposta à correspondência em referência, que trata do processo negocial para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do Sistema BNDES, informamos que o pleito formulado por este Sindicato foi submetido à apreciação da Diretoria do Banco na reunião havida no último dia 28.08.2018, a qual autorizou que sejam asseguradas aos empregados (i) a data base de 01/09/2018 para início das propostas de reajuste e (ii) a prorrogação por 30 (trinta) dias, a contar de 01/09/2018, concedendo efeitos ultrativos dos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

Atenciosamente,



**Ricardo Luiz de Souza Ramos**  
Diretor